



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.893, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável propondo a homologação.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08 HORAS DO DIA 18/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha das propostas mais vantajosas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1.O Município não terá a obrigatoriedade na aquisição do quantitativo total dos produtos, o quantitativo informado é meramente uma estimativa total de futuras aquisições para o período de vigência do referido Registro de Preços.

1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.Este processo licitatório é **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. O CREDENCIAMENTO.

3.1.O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

4.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/2021;

4.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre ou não, os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, preencherão a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e lançamento da proposta.

5.2. O envio dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O documento da proposta readequada será solicitado pelo Pregoeiro após a Fase de Negociação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca do produto;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

7.18.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26.Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27.A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60º, § 1º, da LEI Nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1.Produzidos no país;

7.28.2.Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao orçamento pelo Município, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

9.7.6.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.7.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.8.6.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.9.1.Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.10.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Anexar documento oficial do fabricante, em língua portuguesa: catálogo, folder, certificado, manual ou outro documento técnico elaborado pelo fabricante que viabilize a análise das especificações do produto.

10.1.4. A não apresentação da documentação do item 10.1.3 poderá gerar a desclassificação da proposta.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedora.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicado o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será emitido a Nota de Empenho.

15.2. A Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.2. A Fornecedora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.3. A Fornecedora reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16. DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser solicitados no Setor de Protocolos, devidamente justificados, os mesmos serão analisados pela Administração.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA FORNECEDORA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Fornecedora são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Arroio do Meio, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.arroiodomeiors.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações, no Endereço Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Centro, Arroio do Meio/RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:45 e 13:30 às 16:45, mesmo endereço



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Arroio do Meio, RS, em 01 de setembro de 2025

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Pela aprovação do presente edital.

DECISÃO DO PREFEITO

Autorizo a publicação do edital.

LEANDRO TOSON CASER

Assessora Jurídica, OAB/RS 45.706

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Registro de preços para aquisição de material odontológico, conforme segue:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA NANOMETRICA DE SNM	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA NANOMETRICA DE SNM, PRIMER E ADESIVO EM FRASCO UNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL E CIMENTACAO DE RESTAURACOES INDIRETAS. FRASCO COM VEDACAO ALTAMENTE CONFIAVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONOMICO QUE EVITE DESPERDICIO. COMPOSICAO BIS-GMA	36	Unidades	R\$ 182,99
2	AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA	AGULHA GENGIVAL, 30G CURTA. COM BISEL TRIFACETADO E CANULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE (CON5759)	12	Caixas	R\$ 40,82
3	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA 4%	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA 4%, COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	20	Caixas	R\$ 190,60
4	ANESTESICO, CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000	ANESTESICO, CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA	10	Caixas	R\$ 172,85
5	ANTISSEPTICO BUCAL A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ALCOOL	ANTISSEPTICO BUCAL A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ALCOOL, FRASCO COM 250 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CON105850)	40	Unidades	R\$ 21,07
6	APLICADOR DESCARTAVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, EXTRA FINO	APLICADOR DESCARTAVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONIVEL NOS TAMANHOS: REGULAR, FINO E EXTRA-FINO.	40	Embalagens	R\$ 14,76
7	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL E UMA PLASTICA, COR BRANCA OU AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES	80	Pacotes	R\$ 15,65
8	BANDA MATRIZ 0,05MM X 5MM X 50CM.	BANDA MATRIZ 0,05MM X 5MM X 50CM. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, FLEXIVEL E COM SUPERFICIE UNIFORME. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CON105867)	60	Unidades	R\$ 2,87
9	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA, COM ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULACAO EXTRA FINA, FLUIDIFICACAO, AROMA NATURAL FRASCO COM 200GR. (CON105875)	5	Unidades	R\$ 13,64
10	BROCA CARBIDE CÔNICA DE CORTE CRUZADO E CABEÇA LONGA	BROCA CARBIDE CÔNICA DE CORTE CRUZADO E CABEÇA LONGA Nº 702 PARA ALTA ROTAÇÃO FG	20	Unidades	R\$ 14,26
11	BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA	BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA BAIXA ROTAÇÃO N ½	20	Unidades	R\$ 17,03
12	BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA	BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA BAIXA ROTAÇÃO N 1	20	Unidades	R\$ 11,46
13	BROCA DIAMANTADA 1A SERIE, PARA ALTA ROTACAO, CURTA	BROCA DIAMANTADA 1A SERIE, PARA ALTA ROTACAO, PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA, GRAOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NIQUEL ELETROGALVANICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERIL. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM: CODIGO DE BARR	40	Unidades	R\$ 6,96
14	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINA TRONCO CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO 7664F E 7204F	12	Unidades	R\$ 20,58



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

15	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA HASTE CURTA N 1016	60	Unidades	R\$ 6,05
16	BROCA ZEKRYA ALTA ROTACAO CARBIDE, LONGA	BROCA ZEKRYA ALTA ROTACAO CARBIDE, LONGA, FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO. AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E NUMERO DE LOTE. (CON105957)	60	Unidades	R\$ 21,02
17	CABO PARA ESPELHO LISO	CABO PARA ESPELHO LISO	50	Unidades	R\$ 8,78
18	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA PUSH BOTTON	8	Unidades	R\$ 659,27
19	CARIOSTATICO LIQUIDO 30%	CARIOSTATICO LIQUIDO 30%, FRASCO COM 5 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E LOTE	4	Unidades	R\$ 43,92
20	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSICAO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO DE TITANIO, ES-TEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTACAO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR	10	Tubos	R\$ 44,54
21	CONTRA ANGULO 500	CONTRA ANGULO 500, INDICADO PARA O PREPARO DE CAVIDADES, SISTEMA SACA BROCAS, GIRO LIVRE DE 360, USO COM MICRO MOTOR PNEUMATICO, SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 1,6MM (COM UTILIZACAO DO ACESSORIO MANDRIL), BAIXO NIVEL DE RUIDO E VIBRACAO, ENCAIXE INTRAMATIC UNI	8	Unidades	R\$ 729,94
22	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE SORTIDA.	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE SORTIDA. BLISTER COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA. (CON106035) BLISTER	20	Cartelas	R\$ 40,45
23	DESSENSIBILIZANTE GEL 2%	DESSENSIBILIZANTE GEL 2%, COM NITRATO DE POTASSIO + FUORETO DE SODIO, CONTEM 1 SERINGA COM 2,5GR DE PRODUTO E 1 PONTEIRA. (CON106058)	10	Kits	R\$ 23,81
24	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO, ACABAMENTO E POLIMENTO	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO, ACABAMENTO E POLIMENTO. SERIE LARANJA. KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS. GRANULACOES: SUPER FINO (LARANJA CLARO), FINO (LARANJA), MEDIO (LARANJA ESCURO) E GROSSO (MARRON). ACOMPANHA 1 MANDRIL.(CON106059)	20	Kits	R\$ 244,77
25	ESCOVA DE ROBSON	ESCOVA DE ROBSON, CONICA, COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. (CON106065)	40	Unidades	R\$ 2,44
26	ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO Nº 5	ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO NO 5, PARA REPOSICAO. PRIMEIRO PLANO, FABRICADO EM AXO INOXIDAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E NUMERO DO LOTE. (CON106094)	100	Unidades	R\$ 10,23
27	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO/NYLON 4-0 (1.5 METRIC) 45CM	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO/NYLON 4-0 (1.5 METRIC) 45CM, AGULHA 3/8 20MM CAIXA COM 24 ENVELOPES	14	Unidades	R\$ 11,47
28	FLUORETO DE SODIO 2% (NEUTRO) EM GEL TIXOTROPICO	FLUORETO DE SODIO 2% (NEUTRO) EM GEL TIXOTROPICO. FRASCO COM NO MINIMO 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA (CON106148)	12	Frascos	R\$ 11,00
29	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML FRASCO	10	Unidades	R\$ 11,47
30	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	10	Unidades	R\$ 10,32
31	IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA PARA RESTAURACAO DENTAL	IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA PARA RESTAURACAO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PO COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PO E UM BLOCO DE ESPATULACAO, COR A2. (CON106167)	60	Kits	R\$ 67,59
32	LÂMINA BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL	LÂMINA BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA NÚMERO 15C	10	Caixas	R\$ 49,83
33	LIMA K PRIMEIRA SÉRIE NÚMERO 15 25MM	LIMA K PRIMEIRA SÉRIE NÚMERO 15 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES	5	Caixas	R\$ 41,69



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

34	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N 7,0	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N 7,0 EMBALAGEM COM UM PAR	60	Unidades	R\$ 1,62
35	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ, TAM P.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	30	Caixas	R\$ 32,78
36	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ, TAM PP.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	20	Caixas	R\$ 30,22
37	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA DE ALTA ROTAÇÃO EM CONTRA ANGULO	20	Unidades	R\$ 14,61
38	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA TRIPLA	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA	40	Caixas	R\$ 22,63
39	MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS EXTRA FINO	MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS, POTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. DISPONIVEL NOS TAMANHOS SUPER-FINO (0,5MM), EXTRA-FINO (1MM), FINO (1,5MM) E REGULAR (2MM). NA CONTRATACAO SERA INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERA SER FORNECIDO. (CON106233)	40	Potes	R\$ 16,40
40	OBTURADOR PROVISÓRIO	OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO AGLUTINANTES HIDRÓFILO, ÓXIDO DE ZINCO E SULFATO DE CÁLCIO, EMBALAGEM COM 25G. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E LOTE.	6	Unidades	R\$ 18,30
41	OTOSPORIN 10MG/ML	OTOSPORIN 10MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 10ML	8	Unidades	R\$ 22,83
42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO. (CON106864)	40	Unidades	R\$ 5,77
43	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML. (CON106244)	7	Frascos	R\$ 12,62
44	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO, COM GRANULACAO EXTRAFINA. CAIXA CONTENDO 1 SERINGA COM 2G. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. (CON106251)	20	Unidades	R\$ 20,22
45	PASTA PROFILATICA COM FLUOR - TUTTI-FRUTTI	PASTA PROFILATICA COM FLUOR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 90GR. (CON106254)	12	Unidades	R\$ 11,09
46	PONTA ACCUDOSE, ANTERIOR LV, PARA CENTRIX	PONTA ACCUDOSE, ANTERIOR LV, PARA CENTRIX, CAIXA COM 20 UNIDADES. (CON106274)	100	Unidades	R\$ 55,98
47	PONTA DIAMANTADA N 3083 PARA ALTA ROTAÇÃO	PONTA DIAMANTADA N 3083 PARA ALTA ROTAÇÃO	30	Unidades	R\$ 8,71
48	PONTA DIAMANTADA N 4084 PARA ALTA ROTAÇÃO	PONTA DIAMANTADA N 4084 PARA ALTA ROTAÇÃO	30	Unidades	R\$ 10,47
49	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	20	Unidades	R\$ 73,37
50	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	10	Unidades	R\$ 27,40
51	PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, FRASCO COM 500ML. (CON106300)	15	Frascos	R\$ 28,57
52	RESINA A1, SERINGA C/4 G-RESINA UNIVERSAL	RESINA A1, A2, A3, A3.5, A4 SERINGA C/4 G-RESINA UNIVERSAL, MICRO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, COM LIBERACAO DE FLUORETOS, SUA CARGA A BASE DE MICROGLASS BASEADA NA MATRIZ DE BIS-GMA, VARIOS FOTO-INICIADORES E TEGDMA, CONTENDO 78% EM PESO DE CONTEUDO INORGANICO E 61% EM VOLUME DE MI	10	Unidades	R\$ 35,79
53	RESINA A2, SERINGA C/4 G-RESINA UNIVERSAL	RESINA A1, A2, A3, A3.5, A4 SERINGA C/4 G-RESINA UNIVERSAL, MICRO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, COM LIBERACAO DE FLUORETOS, SUA CARGA A BASE DE MICROGLASS BASEADA NA MATRIZ DE BIS-GMA, VARIOS FOTO-INICIADORES E TEGDMA, CONTENDO 78% EM PESO DE CONTEUDO INORGANICO E 61% EM VOLUME DE MI	40	Unidades	R\$ 35,41
54	RESINA A3, SERINGA C/4 G-RESINA UNIVERSAL	RESINA A1, A2, A3, A3.5, A4 SERINGA C/4 G-RESINA UNIVERSAL, MICRO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZAVEL,	20	Unidades	R\$ 45,60



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		RADIOPACA, COM LIBERACAO DE FLUORETOS, SUA CARGA A BASE DE MICROGLASS BASEADA NA MATRIZ DE BIS-GMA, VARIOS FOTO-INICIADORES E TEGDMA, CONTENDO 78% EM PESO DE CONTEUDO INORGANICO E 61% EM VOLUME DE MI			
55	RESINA A3.5, SERINGA C/4 G-RESINA UNIVERSAL	RESINA A1, A2, A3, A3.5, A4 SERINGA C/4 G-RESINA UNIVERSAL, MICRO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, COM LIBERACAO DE FLUORETOS, SUA CARGA A BASE DE MICROGLASS BASEADA NA MATRIZ DE BIS-GMA, VARIOS FOTO-INICIADORES E TEGDMA, CONTENDO 78% EM PESO DE CONTEUDO INORGANICO E 61% EM VOLUME DE MI	20	Unidades	R\$ 33,71
56	RESINA COMPOSTA FLOW A2	RESINA COMPOSTA FLOW, FLUIDA, DE MEDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBEM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRACAO DE POLIMERIZACAO, COM NO MINIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTENCIA A FLEXAO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS. DISPONIVEL NAS CORES A2, A3, ENTRE OUTRAS.	20	Unidades	R\$ 27,32
57	RESINA COMPOSTA FLOW A3	RESINA COMPOSTA FLOW, FLUIDA, DE MEDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBEM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRACAO DE POLIMERIZACAO, COM NO MINIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTENCIA A FLEXAO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS. DISPONIVEL NAS CORES A2, A3, ENTRE OUTRAS.	12	Unidades	R\$ 23,46
58	RESINA OA2 SERINGA C/4G-RESINA UNIVERSAL	RESINA OA2 E OA3 SERINGA C/4G-RESINA UNIVERSAL, MICRO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, COM LIBERACAO DE FLUORETOS. SUA CARGA A BASE DE MICROGLASS BASEADA NA MATRIZ DE BIS-GMA, VARIOS FOTO-INICIADORES E TEGDMA, CONTENDO 78% EM PESO DE CONTEUDO INORGANICO E 61% EM VOLUME DE MICROGLASS RADIOP	10	Unidades	R\$ 31,36
59	ROLETE DE ALGODAO Nº 2	ROLETE DE ALGODAO NO 2, 100% ALGODAO, COR BRANCO, MEDINDO DE 4 A 5CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MINIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CON106330)	300	Pacotes	R\$ 7,89
60	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. FABRICADA EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. (CON106332)	20	Unidades	R\$ 61,59
61	SONDA EXPLORADORA	SONDA EXPLORADORA, UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZACAO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR	30	Unidades	R\$ 14,64
62	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL, TUBO PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FACIL MODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXIVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES. (CON106355)	400	Pacotes	R\$ 11,18
63	TICRESOL FORMALINA, INDICADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CAMARA PULPAR	TICRESOL FORMALINA, INDICADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CAMARA PULPAR. FRASCO COM NO MINIMO 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. (CON106373)	10	Frascos	R\$ 16,86
64	TIRA ABRASIVA DE POLIESTER MEDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO	TIRA ABRASIVA DE POLIESTER MEDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, PARA POLIMENTO E RESTAURACOES, TIRA DE 4MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES. (CON106375)	20	Caixas	R\$ 11,84
65	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 4MM	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 4MM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. (CON106376)	20	Caixas	R\$ 13,25
66	AGULHA GENGIVAL, 30G	AGULHA GENGIVAL, 30G EXTRACURTA. COM BISEL TRIFACETADO E CANULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS	5	Caixas	R\$ 29,60
67	AGULHA GENGIVAL, 30G LONGA. COM BISEL TRIFACETADO E CANULA	AGULHA GENGIVAL, 30G LONGA. COM BISEL TRIFACETADO E CANULA SILICONIZADA, ROSCA	1	Caixas	R\$ 33,19



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS	INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS			
68	BANDA MATRIZ 0,05MM X 7MM X 50CM.	BANDA MATRIZ 0,05MM X 7MM X 50CM.	30	Unidades	R\$ 3,21
69	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO	120	Seringas	R\$ 5,82
70	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE EMBALAGEM COM 200ML	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE EMBALAGEM COM 200ML	5	Unidades	R\$ 35,94
71	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 3	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 3	24	Unidades	R\$ 8,69
72	ESPÁTULAS PARA RESINA SF 1/2	ESPÁTULAS PARA RESINA SF 1/2	10	Unidades	R\$ 117,92
73	ESPÁTULAS PARA RESINA 6332 Nº 1	ESPÁTULAS PARA RESINA 6332 Nº 1	10	Unidades	R\$ 66,92
74	FIO DE SUTURA DE SEDA. AGULHA 3/8, 2CM. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR 45 CM	FIO DE SUTURA DE SEDA. AGULHA 3/8, 2CM. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR 45 CM	2	CAIXAS	R\$ 45,00
75	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 13 FIOS. 7,5X7,5 CM 100% ALGODAO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS	ESTERIL 13 FIOS. 7,5X7,5 CM 100% ALGODAO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTES COM 500 UNIDADES	50	PACOTES	R\$ 1,26
76	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, CAIXA COM 100	3	CAIXAS	R\$ 31,26
77	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 20, 21 MM.	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 20, 21 MM. EMBALAGEM COM 6	2	UNIDADES	R\$ 16,86
78	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	10	Caixas	R\$ 28,50
79	EMBALAGEM EM ROLO(BOBINA TUBULAR) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	EMBALAGEM EM ROLO(BOBINA TUBULAR) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE TAMANHO 15cm X 100m	10	ROLOS	R\$ 50,10
80	EMBALAGEM EM ROLO(BOBINA TUBULAR) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE TAMANHO 10cm X 50m	EMBALAGEM EM ROLO(BOBINA TUBULAR) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE TAMANHO 10cm X 50m	10	ROLOS	R\$ 38,43
81	ANESTÉSICO TOPICO LIDOCAÍNA 10% SPRAY. EMBALAGEM COM 50ML	ANESTÉSICO TOPICO LIDOCAÍNA 10% SPRAY. EMBALAGEM COM 50ML	20	Unidades	R\$ 53,44
82	ROLO ALGODÃO HIDRÓFILO. EMBALAGEM COM 500GR.	ROLO ALGODÃO HIDRÓFILO. EMBALAGEM COM 500GR.	40	PACOTES	R\$ 13,88
83	TESOURA DE ÍRIS	TESOURA DE IRIS	10	UNIDADES	R\$ 22,21
84	ALAVANCA SELDIN RETA	ALAVANCA SELDIN RETA	10	UNIDADES	R\$ 44,25
85	ALAVANCA SELDIN DIREITA	ALAVANCA SELDIN DIREITA	10	Unidades	R\$ 37,32
86	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	10	UNIDADES	R\$ 42,30
87	AFASTADOR DE MINESOTA	AFASTADOR DE MINESOTA	5	UNIDADES	R\$ 15,30
88	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	5	UNIDADES	R\$ 33,31
89	FIO DENTAL ENCERADO. EMBALAGEM COM 500 M	FIO DENTAL ENCERADO. EMBALAGEM COM 500 M	10	UNIDADES	R\$ 10,14
90	PEDRA POMES EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 100GR	PEDRA POMES EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 100GR	5	Unidades	R\$ 8,32
91	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE. EMBALAGEM COM 30ML	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE. EMBALAGEM COM 30ML	5	Unidades	R\$ 33,92
92	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%. EMBALAGEM COM 12 GR.	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%. EMBALAGEM COM 12 GR.	10	Unidades	R\$ 19,09
93	ÁLCOOL ETILICO 70%. GARRAFA COM 1L	ÁLCOOL ETILICO 70%. GARRAFA COM 1L	5	UNIDADES	R\$ 13,05
94	INSERT COMPATÍVEL CAVITADOR SÔNICO SONIC BORDEN 2000N	PONTAS DE ULTRASSOM COMPATÍVEIS COM SONIC BORDEN 2000N	5	UNIDADES	R\$ 65,58
95	CAVITADOR SÔNICO COM FREQUENCIA DE 2300 A 8000HZ. COM PONTAS. COMPATÍVEL COM ENCAIXE BORDEN	CAVITADOR SÔNICO COM FREQUENCIA DE 2300 A 8000HZ. COM PONTAS. COMPATÍVEL COM ENCAIXE BORDEN	3	UNIDADES	R\$ 1.075,16
96	PINÇA MULLER	PINÇA MULLER	5	Unidades	R\$ 30,72
97	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE CURTA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE CURTA	80	Unidades	R\$ 7,83



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

98	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA	20	UNIDADES	R\$ 9,21
----	-------------------------------------	-------------------------------------	----	----------	----------

1.2. Os produtos serão adquiridos parceladamente, conforme necessidade do Município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Atender demanda da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133/2021 e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O material deverá ser entregue conforme solicitação do Setor de Compras, que fará a solicitação informando o quantitativo a ser entregue e local da entrega, acompanhada do empenho.

4.1.1. A solicitação será feita via e-mail, o mesmo informado pela contratada na proposta.

4.1.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos contados da data da solicitação.

4.2. A Administração reserva-se o direito de devolução dos materiais que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do licitante.

4.3. Caso algum material seja diferente do solicitado ou estiver com algum defeito, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações do Memorial Descritivo, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Fornecedora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Secretário da Saúde e Assistência Social, Sr. Gustavo Zanotelli, e o Fiscal da Ata de Registro de Preços será a servidora, Sra. Lisete Berwanger, conforme Portaria nº 236/2025.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, da Certidões de Débitos Negativos na esfera federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, com validade.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à Fornecedora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Fornecedora não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Fornecedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Arroio do Meio, RS, 01 de setembro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 – MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Marca
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA NANOMETRICA DE SNM	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL COM CARGA NANOMETRICA DE SNM, PRIMER E ADESIVO EM FRASCO UNICO, COM 6G. INDICADO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL E CIMENTACAO DE RESTAURACOES INDIRETAS. FRASCO COM VEDACAO ALTAMENTE CONFIAVEL QUE PREVINA VAZAMENTOS, COM BICO ECONOMICO QUE EVITE DESPERDICIO. COMPOSICAO BIS-GMA	36	Unidades		
2	AGULHA GENIVAL, 30G CURTA	AGULHA GENIVAL, 30G CURTA. COM BISEL TRIFACETADO E CANULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE (CON5759)	12	Caixas		
3	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA 4%	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE ARTICAINA 4%, COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	20	Caixas		
4	ANESTESICO, CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000	ANESTESICO, CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADO EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL CADA	10	Caixas		
5	ANTISSEPTICO BUCAL A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ALCOOL	ANTISSEPTICO BUCAL A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ALCOOL, FRASCO COM 250 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. (CON105850)	40	Unidades		
6	APLICADOR DESCARTAVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, EXTRA FINO	APLICADOR DESCARTAVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. DISPONIVEL NOS TAMANHOS: REGULAR, FINO E EXTRA-FINO.	40	Embalagens		
7	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL	BABADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL, IMPERMEAVEL, COM DUAS CAMADAS DE PAPEL	80	Pacotes		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		E UMA PLASTICA, COR BRANCA OU AZUL, PACOTE COM 100 UNIDADES			
8	BANDA MATRIZ 0,05MM X 5MM X 50CM.	BANDA MATRIZ 0,05MM X 5MM X 50CM. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, FLEXIVEL E COM SUPERFICIE UNIFORME. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (CON105867)	60	Unidades	
9	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA, COM ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULACAO EXTRA FINA, FLUIDIFICACAO, AROMA NATURAL FRASCO COM 200GR. (CON105875)	5	Unidades	
10	BROCA CARBIDE CÔNICA DE CORTE CRUZADO E CABEÇA LONGA	BROCA CARBIDE CÔNICA DE CORTE CRUZADO E CABEÇA LONGA Nº 702 PARA ALTA ROTAÇÃO FG	20	Unidades	
11	BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA	BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA BAIXA ROTAÇÃO N ½	20	Unidades	
12	BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA	BROCA CARBIDE ESFERICA CURTA BAIXA ROTAÇÃO N 1	20	Unidades	
13	BROCA DIAMANTADA 1A SERIE, PARA ALTA ROTACAO, CURTA	BROCA DIAMANTADA 1A SERIE, PARA ALTA ROTACAO, PRODUZIDA EM ACO INOXIDAVEL DE ALTA RESISTENCIA, GRAOS DE DIAMANTES AGLUTINADOS SOBRE A HASTE POR NIQUEL ELETROGALVANICO. APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERIL. DEVERA CONTER NA EMBALAGEM: CODIGO DE BARR	40	Unidades	
14	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINA TRONCO CÔNICA PARA ALTA ROTAÇÃO 7664F E 7204F	12	Unidades	
15	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA HASTE CURTA N 1016	60	Unidades	
16	BROCA ZEKRYA ALTA ROTACAO CARBIDE, LONGA	BROCA ZEKRYA ALTA ROTACAO CARBIDE, LONGA, FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO. AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E NUMERO DE LOTE. (CON105957)	60	Unidades	
17	CABO PARA ESPELHO LISO	CABO PARA ESPELHO LISO	50	Unidades	
18	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO SISTEMA PUSH BOTTON	8	Unidades	
19	CARIOSTATICO LIQUIDO 30%	CARIOSTATICO LIQUIDO 30%, FRASCO COM 5 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E LOTE	4	Unidades	
20	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO SISTEMA PASTA-PASTA. COMPOSICAO ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO DE TITANIO, ESTEORATO DE ZINCO E CORANTE MINERAIS. APRESENTACAO: 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13GR	10	Tubos	
21	CONTRA ANGULO 500	CONTRA ANGULO 500, INDICADO PARA O PREPARO DE CAVIDADES, SISTEMA SACA BROCAS, GIRO LIVRE DE 360, USO COM MICRO MOTOR PNEUMATICO, SPRAY EXTERNO, UTILIZA BROCAS PM DE 2,35MM E BROCAS DE ALTA ROTACAO DE 1,6MM (COM UTILIZACAO DO ACESSORIO MANDRIL), BAIXO NIVEL DE RUÍDO E VIBRACAO, ENCAIXE INTRAMATIC UNI	8	Unidades	
22	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE SORTIDA.	CUNHA REFLEXIVA TRANSPARENTE SORTIDA. BLISTER COM 20 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E NUMERO DO REGISTRO NA ANVISA. (CON106035) BLISTER	20	Cartelas	
23	DESSENSIBILIZANTE GEL 2%	DESSENSIBILIZANTE GEL 2%, COM NITRATO DE POTASSIO + FUORETO DE SODIO, CONTEM 1 SERINGA COM 2,5GR DE PRODUTO E 1 PONTEIRA. (CON106058)	10	Kits	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

24	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO, ACABAMENTO E POLIMENTO	DISCOS DE LIXA PARA CONTORNO, ACABAMENTO E POLIMENTO. SERIE LARANJA. KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS. GRANULACOES: SUPER FINO (LARANJA CLARO), FINO (LARANJA), MEDIO (LARANJA ESCURO) E GROSSO (MARROM). ACOMPANHA 1 MANDRIL.(CON106059)	20	Kits		
25	ESCOVA DE ROBSON	ESCOVA DE ROBSON, CONICA, COR BRANCA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. (CON106065)	40	Unidades		
26	ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO Nº 5	ESPELHO CLINICO ODONTOLOGICO NO 5, PARA REPOSICAO. PRIMEIRO PLANO, FABRICADO EM AXO INOXIDAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E NUMERO DO LOTE. (CON106094)	100	Unidades		
27	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO/NYLON 4-0 (1.5 METRIC) 45CM	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO/NYLON 4-0 (1.5 METRIC) 45CM, AGULHA 3/8 20MM CAIXA COM 24 ENVELOPES	14	Unidades		
28	FLUORETO DE SODIO 2% (NEUTRO) EM GEL TIXOTROPICO	FLUORETO DE SODIO 2% (NEUTRO) EM GEL TIXOTROPICO. FRASCO COM NO MINIMO 200ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA (CON106148)	12	Frascos		
29	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML FRASCO	10	Unidades		
30	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	10	Unidades		
31	IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA PARA RESTAURACAO DENTAL	IONOMERO DE VIDRO DE PRESA QUIMICA PARA RESTAURACAO DENTAL, KIT CONTENDO: UM FRASCO DE CIMENTO EM PO COM 10G, UM FRASCO DE LIQUIDO COM 8G, UM DOSADOR DE PO E UM BLOCO DE ESPATULACAO, COR A2. (CON106167)	60	Kits		
32	LÂMINA BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL	LÂMINA BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CADA NÚMERO 15C	10	Caixas		
33	LIMA K PRIMEIRA SÉRIE NÚMERO 15 25MM	LIMA K PRIMEIRA SÉRIE NÚMERO 15 25MM CAIXA COM 6 UNIDADES	5	Caixas		
34	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N 7,0	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS N 7,0 EMBALAGEM COM UM PAR	60	Unidades		
35	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ, TAM P.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	30	Caixas		
36	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ, TAM PP.	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	20	Caixas		
37	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE BROCA DE ALTA ROTAÇÃO EM CONTRA ANGULO	20	Unidades		
38	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA TRIPLA	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CADA	40	Caixas		
39	MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS EXTRA FINO	MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS, POTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. DISPONIVEL NOS TAMANHOS SUPER-FINO (0,5MM), EXTRA-FINO (1MM), FINO (1,5MM) E REGULAR (2MM). NA CONTRATACAO SERA INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERA SER FORNECIDO. (CON106233)	40	Potes		
40	OBTURADOR PROVISÓRIO	OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO AGLUTINANTES HIDRÓFILO, ÓXIDO DE ZINCO E SULFATO DE CÁLCIO, EMBALAGEM COM 25G.	6	Unidades		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E LOTE.				
41	OTOSPORIN 10MG/ML	OTOSPORIN 10MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 10ML	8	Unidades		
42	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO. (CON106864)	40	Unidades		
43	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FRASCO COM 20ML. (CON106244)	7	Frascos		
44	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO, COM GRANULACAO EXTRAFINA. CAIXA CONTENDO 1 SERINGA COM 2G. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. (CON106251)	20	Unidades		
45	PASTA PROFILATICA COM FLUOR - TUTTI-FRUTTI	PASTA PROFILATICA COM FLUOR - TUTTI-FRUTTI, TUBO COM 90GR. (CON106254)	12	Unidades		
46	PONTA ACCUDOSE, ANTERIOR LV, PARA CENTRIX	PONTA ACCUDOSE, ANTERIOR LV, PARA CENTRIX, CAIXA COM 20 UNIDADES. (CON106274)	100	Unidades		
47	PONTA DIAMANTADA N 3083 PARA ALTA ROTAÇÃO	PONTA DIAMANTADA N 3083 PARA ALTA ROTAÇÃO	30	Unidades		
48	PONTA DIAMANTADA N 4084 PARA ALTA ROTAÇÃO	PONTA DIAMANTADA N 4084 PARA ALTA ROTAÇÃO	30	Unidades		
49	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	20	Unidades		
50	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	10	Unidades		
51	PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	PRODUTO DECAPANTE, DESOXIDANTE PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, FRASCO COM 500ML. (CON106300)	15	Frascos		
52	RESINA A1, SERINGA C/4 G-RESINA UNIVERSAL	RESINA A1, A2, A3, A3.5, A4 SERINGA C/4 G-RESINA UNIVERSAL, MICRO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, COM LIBERACAO DE FLUORETOS, SUA CARGA A BASE DE MICROGLASS BASEADA NA MATRIZ DE BIS-GMA, VARIOS FOTO-INICIADORES E TEGDMA, CONTENDO 78% EM PESO DE CONTEUDO INORGANICO E 61% EM VOLUME DE MI	10	Unidades		
53	RESINA A2, SERINGA C/4 G-RESINA UNIVERSAL	RESINA A1, A2, A3, A3.5, A4 SERINGA C/4 G-RESINA UNIVERSAL, MICRO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, COM LIBERACAO DE FLUORETOS, SUA CARGA A BASE DE MICROGLASS BASEADA NA MATRIZ DE BIS-GMA, VARIOS FOTO-INICIADORES E TEGDMA, CONTENDO 78% EM PESO DE CONTEUDO INORGANICO E 61% EM VOLUME DE MI	40	Unidades		
54	RESINA A3, SERINGA C/4 G-RESINA UNIVERSAL	RESINA A1, A2, A3, A3.5, A4 SERINGA C/4 G-RESINA UNIVERSAL, MICRO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, COM LIBERACAO DE FLUORETOS, SUA CARGA A BASE DE MICROGLASS BASEADA NA MATRIZ DE BIS-GMA, VARIOS FOTO-INICIADORES E TEGDMA, CONTENDO 78% EM PESO DE CONTEUDO INORGANICO E 61% EM VOLUME DE MI	20	Unidades		
55	RESINA A3.5, SERINGA C/4 G-RESINA UNIVERSAL	RESINA A1, A2, A3, A3.5, A4 SERINGA C/4 G-RESINA UNIVERSAL, MICRO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, COM LIBERACAO DE FLUORETOS, SUA CARGA A BASE DE MICROGLASS BASEADA NA MATRIZ DE BIS-GMA, VARIOS FOTO-INICIADORES E TEGDMA, CONTENDO 78% EM PESO DE CONTEUDO INORGANICO E 61% EM VOLUME DE MI	20	Unidades		
56	RESINA COMPOSTA FLOW A2	RESINA COMPOSTA FLOW, FLUIDA, DE MEDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBEM COMO	20	Unidades		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRACAO DE POLIMERIZACAO, COM NO MINIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTENCIA A FLEXAO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS. DISPONIVEL NAS CORES A2, A3, ENTRE OUTRAS.			
57	RESINA COMPOSTA FLOW A3	RESINA COMPOSTA FLOW, FLUIDA, DE MEDIA VISCOSIDADE, INDICADA TAMBEM COMO FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM BAIXO VALOR DE CONTRACAO DE POLIMERIZACAO, COM NO MINIMO 70% DE TEOR DE CARGA, COM ALTA RESISTENCIA A FLEXAO, 01 SERINGA COM 2 GRAMAS. DISPONIVEL NAS CORES A2, A3, ENTRE OUTRAS.	12	Unidades	
58	RESINA OA2 SERINGA C/4G-RESINA UNIVERSAL	RESINA OA2 E OA3 SERINGA C/4G-RESINA UNIVERSAL, MICRO-HIBRIDA, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA, COM LIBERACAO DE FLUORETOS. SUA CARGA A BASE DE MICROGLASS BASEADA NA MATRIZ DE BIS-GMA, VARIOS FOTO-INICIADORES E TEGDMA, CONTENDO 78% EM PESO DE CONTEUDO INORGANICO E 61% EM VOLUME DE MICROGLASS RADIOP	10	Unidades	
59	ROLETE DE ALGODAO Nº 2	ROLETE DE ALGODAO NO 2, 100% ALGODAO, COR BRANCO, MEDINDO DE 4 A 5CM DE COMPRIMENTO. PACOTE COM NO MINIMO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.(CON106330)	300	Pacotes	
60	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	SERINGA CARPULE COM REFLUXO. FABRICADA EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL. (CON106332)	20	Unidades	
61	SONDA EXPLORADORA	SONDA EXPLORADORA, UTILIZADA PARA AUXILIAR A LOCALIZACAO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR	30	Unidades	
62	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL	SUGADOR ODONTOLOGICO DESCARTAVEL, TUBO PVC ATOXICO, TRANSPARENTE, ARAME DE FACIL MODELAGEM, PONTA MACIA, FLEXIVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES. (CON106355)	400	Pacotes	
63	TICRESOL FORMALINA, INDICADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CAMARA PULPAR	TICRESOL FORMALINA, INDICADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CAMARA PULPAR. FRASCO COM NO MINIMO 10ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. (CON106373)	10	Frascos	
64	TIRA ABRASIVA DE POLIESTER MEDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO	TIRA ABRASIVA DE POLIESTER MEDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, PARA POLIMENTO E RESTAURACOES, TIRA DE 4MMX170MM, CAIXA COM 150 UNIDADES. (CON106375)	20	Caixas	
65	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 4MM	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO, 4MM. FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE. (CON106376)	20	Caixas	
66	AGULHA GENGIVAL, 30G	AGULHA GENGIVAL, 30G EXTRACURTA. COM BISEL TRIFACETADO E CANULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS	5	Caixas	
67	AGULHA GENGIVAL, 30G LONGA. COM BISEL TRIFACETADO E CANULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM REGISTRO NA ANVISA, COM REGISTRO NA ANVISA,	AGULHA GENGIVAL, 30G LONGA. COM BISEL TRIFACETADO E CANULA SILICONIZADA, ROSCA INTERNA UNIVERSAL PARA SERINGAS DE CARPULE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS	1	Caixas	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS				
68	BANDA MATRIZ 0,05MM X 7MM X 50CM.	BANDA MATRIZ 0,05MM X 7MM X 50CM.	30	Unidades	
69	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PARA CONDICIONAMENTO	120	Seringas	
70	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE EMBALAGEM COM 200ML	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE EMBALAGEM COM 200ML	5	Unidades	
71	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 3	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 3	24	Unidades	
72	ESPÁTULAS PARA RESINA SF 1/2	ESPÁTULAS PARA RESINA SF 1/2	10	Unidades	
73	ESPÁTULAS PARA RESINA 6332 Nº 1	ESPÁTULAS PARA RESINA 6332 Nº 1	10	Unidades	
74	FIO DE SUTURA DE SEDA. AGULHA 3/8, 2CM. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR 45 CM	FIO DE SUTURA DE SEDA. AGULHA 3/8, 2CM. SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR 45 CM	2	CAIXAS	
75	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 13 FIOS. 7,5X7,5 CM 100% ALGODAO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS	ESTERIL 13 FIOS. 7,5X7,5 CM 100% ALGODAO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTES COM 500 UNIDADES	50	PACOTES	
76	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, CAIXA COM 100	3	CAIXAS	
77	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 20, 21 MM.	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 20, 21 MM. EMBALAGEM COM 6	2	UNIDADES	
78	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ BIOABSORVIVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES)	10	Caixas	
79	EMBALAGEM EM ROLO(BOBINA TUBULAR) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	EMBALAGEM EM ROLO(BOBINA TUBULAR) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE TAMANHO 15cm X 100m	10	ROLOS	
80	EMBALAGEM EM ROLO(BOBINA TUBULAR) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE TAMANHO 10cm X 50m	EMBALAGEM EM ROLO(BOBINA TUBULAR) PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE DE TAMANHO 10cm X 50m	10	ROLOS	
81	ANESTÉSICO TÓPICO LIDOCAÍNA 10% SPRAY. EMBALAGEM COM 50ML	ANESTÉSICO TÓPICO LIDOCAÍNA 10% SPRAY. EMBALAGEM COM 50ML	20	Unidades	
82	ROLO ALGODÃO HIDRÓFILO. EMBALAGEM COM 500GR.	ROLO ALGODÃO HIDRÓFILO. EMBALAGEM COM 500GR.	40	PACOTES	
83	TESOURA DE ÍRIS	TESOURA DE IRIS	10	UNIDADES	
84	ALAVANCA SELDIN RETA	ALAVANCA SELDIN RETA	10	UNIDADES	
85	ALAVANCA SELDIN DIREITA	ALAVANCA SELDIN DIREITA	10	Unidades	
86	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	10	UNIDADES	
87	AFASTADOR DE MINESOTA	AFASTADOR DE MINESOTA	5	UNIDADES	
88	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	5	UNIDADES	
89	FIO DENTAL ENCERADO. EMBALAGEM COM 500 M	FIO DENTAL ENCERADO. EMBALAGEM COM 500 M	10	UNIDADES	
90	PEDRA POMES EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 100GR	PEDRA POMES EXTRA FINA. EMBALAGEM COM 100GR	5	Unidades	
91	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE. EMBALAGEM COM 30ML	REMOVEDOR DE MANCHAS TARTARITE. EMBALAGEM COM 30ML	5	Unidades	
92	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%. EMBALAGEM COM 12 GR.	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20%. EMBALAGEM COM 12 GR.	10	Unidades	
93	ÁLCOOL ETILICO 70%. GARRAFA COM 1L	ÁLCOOL ETILICO 70%. GARRAFA COM 1L	5	UNIDADES	
94	INSERT COMPATÍVEL CAVITADOR SÔNICO SONIC BORDEN 2000N	PONTAS DE ULTRASSOM COMPATÍVEIS COM SONIC BORDEN 2000N	5	UNIDADES	
95	CAVITADOR SÔNICO COM FREQUENCIA DE 2300 A 8000HZ. COM PONTAS.	CAVITADOR SÔNICO COM FREQUENCIA DE 2300 A 8000HZ. COM PONTAS. COMPATÍVEL COM ENCAIXE BORDEN	3	UNIDADES	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	COMPATÍVEL COM ENCAIXE BORDEN					
96	PINÇA MULLER	PINÇA MULLER	5	Unidades		
97	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE CURTA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HASTE CURTA	80	Unidades		
98	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HASTE LONGA	20	UNIDADES		

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO DO ITEM DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, RS, com sede na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Meio, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. SIDNEI ECKERT, CPF nº 500.866.260-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada FORNECEDORA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, das Leis nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 2.893/2023 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 070/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de lixeiras, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 070/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Produto	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Marca

2.2. Os produtos serão adquiridos parceladamente, conforme necessidade do Município.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O material deverá ser entregue conforme solicitação do Setor de Compras, que fará a solicitação informando o quantitativo a ser entregue e local da entrega, acompanhada do empenho.

3.1.1. A solicitação será feita via e-mail, o mesmo informado pela contratada na proposta.

3.1.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos contados da data da solicitação.

3.2. A Administração reserva-se o direito de devolução dos materiais que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do licitante.

3.3. Caso algum material seja diferente do solicitado ou estiver com algum defeito, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, da Certidões de Débitos Negativos na esfera federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, com validade.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

4.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento à Fornecedora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Fornecedora não regularize sua situação de habilitação.

4.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Fornecedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

5.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.1.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Secretário da Saúde e Assistência Social, Sr. Gustavo Zanotelli, e o Fiscal da Ata de Registro de Preços será a servidora, Sra. Lisete Berwanger, conforme Portaria nº 236/2025.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

7. VALIDADE DA ATA.

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

8. REVISÃO E CANCELAMENTO.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

8.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.6.2. Não aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

- 8.8.1.** Por razão de interesse público; ou
- 8.8.2.** A pedido da Fornecedora.

9. DAS PENALIDADES.

- 9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10. CONDIÇÕES GERAIS.

- 10.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Arroio do Meio, RS, ___ de _____ de 2025.

.....
Representante da Fornecedora

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal